

Recebi nesta data o processo
Data: _____

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS/RS.**

**Processo nº 022/1.05.0020883-3
FALÊNCIA**

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da **MASSA FALIDA DE COMERCIAL LISBOA DE ALIMENTOS LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos da Falência em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

Ante o arbitramento dos honorários deste administrador, fls. 1297, bem como apuração das custas devidas no feito, fls. 1296, compreende estar apta a demanda para início da quitação de seu passivo, devendo estar ter por começo a quitação dos encargos da massa nos termos do artigo 84, inciso I e IV da LREF.

Após a quitação destas despesas a massa poderá com exatidão apurar o percentual de rateio a ser pago a favor dos credores descritos as fls. 1293.

Posto isto requer seja determinada a expedição de alvará automatizado para pagamento dos honorários deste administrador judicial, arbitrados as fls. 1297, e das custas judiciais descritas as fls. 12696 no importe total de R\$ 3.706,29 (Três mil setecentos e seis reais e vinte e nove centavos)) com transferência dos valores para a seguinte conta em favor do signatário:

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3012.6618 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br
www.guardaadogados.com.br

12136 30/05/2019 091111 PROTOCOLO GERAL PELOTAS

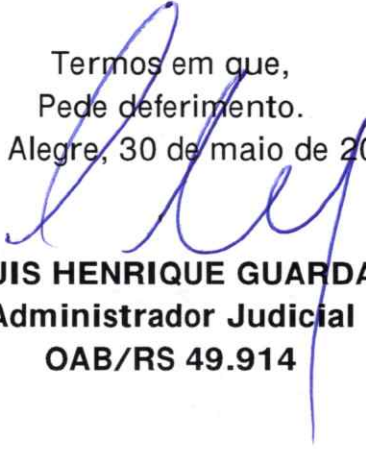


GG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Banrisul
Ag. 1168
CC 35.853.753.0-8
Titular: Luis Henrique Guarda
CPF 262871068-40

Tão logo realizada a transferência dos valores supra mencionados, o administrador irá realizar a quitação das custas devidas apresentado o respectivo comprovante nos autos, bem como na mesma peça irá apresentar o rateio a ser realizado a favor dos credores de fls. 1293.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 30 de maio de 2019.


LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914